



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR JADES AMORIM**

INDICAÇÃO N° ____/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

Proceder com a instalação de câmeras de vídeo monitoramento entre a Avenida Principal de Rio Marinho e a Rua Treze, próximo ao Condomínio Vila Turquesa, do bairro Jardim de Alá, neste município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de câmeras de vídeo monitoramento entre a Avenida Principal de Rio Marinho e a Rua Treze, próximo ao Condomínio Vila Turquesa, no bairro Jardim de Alá, se faz necessária para garantir maior segurança à população local.

A presença de câmeras de vigilância contribuirá para a prevenção de crimes, aumentando a sensação de segurança dos moradores e transeuntes. Além disso, esse monitoramento pode ser crucial para a identificação de infratores, auxiliando na resolução de ocorrências e proporcionando mais tranquilidade para os cidadãos.

A medida também poderá servir como um estímulo para a manutenção da ordem pública, promovendo uma melhor qualidade de vida para todos na comunidade.

Esta solicitação se faz necessária visto que a supracitada carece deste serviço. O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos que utilizam esse espaço.





VEREADOR
**JADES
AMORIM**
NOSSA MISSÃO É SERVIR

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 26 de Fevereiro de 2025.

JADES AMORIM
Vereador – Partido MDB
TEL: 27 995318458



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.